

Concede um auxílio de R\$20.000,00, ao Colégio Estadual de Mococa.

SENHOR CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

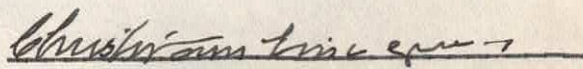
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Colégio Estadual de Mococa, um auxílio de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para instalação de aparelho denominado "Fala-e-escuta".

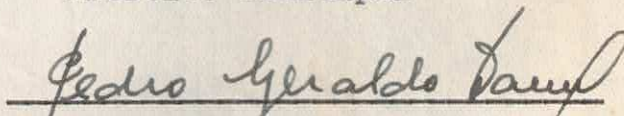
Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 25 de março de 1954


Christovam Lima Guedes
Prefeito Municipal


Pedro Geraldo Daniel
Secretário da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 131

(Projeto de Lei nº 1, de 1954)

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Colégio Estadual de Mococa um auxílio de R\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a instalação de aparelhos denominados "fala-e-escuta".

Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$...... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 19 de Março de 1954.

Antônio Gbov, Presidente.

Heide Dianli, 1º Secretário.

José Niago de Oliveira, 2º Secretário ad-hoc.